



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2021 Edital de Abertura

ABIGAIL CATELI DIAS, Prefeita do Município de Alvinlândia, Estado de São Paulo, torna público na forma prevista no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, a abertura de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado de Provas, destinado à contratação por tempo determinado, para atender as necessidades temporárias e excepcionais da Prefeitura Municipal de Alvinlândia para FUNÇÃO abaixo especificada, dentro do prazo de validade previsto no presente Edital, regidos pelo Regime Celetista - CLT. O Processo Seletivo Simplificado será para atender à necessidade temporária e formar cadastro de reserva para o ano de 2022, sendo regido pelas instruções especiais constantes no presente Edital, elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal vigentes e pertinentes, sendo acompanhado por uma Comissão especialmente nomeada através da Portaria nº 3248/2020 de 10 de Dezembro de 2020.

CONSIDERANDO a declaração da OMS – Organização Mundial de Saúde, que vivemos uma PANDEMIA do novo coronavírus (COVID-19), a Prefeitura do Município de Alvinlândia e a CSC Assessoria Consultoria e Gestão Ltda., INFORMAM que serão tomadas todas as medidas necessárias, de forma a oferecer um ambiente seguro para a aplicação das provas. O candidato deverá obrigatoriamente observar as medidas sanitárias de segurança à prevenção de contaminação e disseminação da COVID 19, que se encontram no **ANEXO III - REGRAS E PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA CONTRA A COVID-19**

A organização, aplicação e a correção do Processo Seletivo Simplificado serão de responsabilidades da Empresa **CSC – Assessoria Consultoria e Gestão Ltda.**, CNPJ 13.337.870/0001-00

INSTRUÇÕES PRELIMINARES

1. Para que não haja ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se lendo integralmente este Edital de Abertura e seus Anexos, de modo a recolher o correspondente valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para a Função e de todos os princípios, normas e condições estabelecidas no presente Edital e nas legislações pertinentes.
2. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.
3. **É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar** as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado divulgadas, até sua homologação, nos sites www.cscconsultoria.com.br, www.alvinlandia.sp.gov.br e no mural da Prefeitura. A partir da Classificação Final as publicações serão feitas exclusivamente pela Prefeitura em seus órgãos oficiais de publicação, além de afixação em seus átrios.
4. O candidato que tiver qualquer dúvida e/ou dificuldade deverá entrar em contato através do e-mail: contato@cscconsultoria.com.br, ou pelo telefone (18) 99633-4692, de segunda a sexta-feira das 10h às 17h.
5. **TODAS AS ETAPAS ABAIXO SERÃO REALIZADAS ONLINE (Via Área do Candidato):**
 - a) Inscrição;
 - b) Pedido de Vaga Reservada para Pessoa com Deficiência e Condições Especiais para realizar a prova;
 - c) Interposição de Recursos.



6. O candidato deverá obrigatoriamente acessar o site www.cscconsultoria.com.br, realizar a consulta do andamento de sua inscrição informando seu login e senha, acessar os campos específicos à sua necessidade, preencher os FORMULÁRIOS solicitados que estarão disponíveis somente no período estabelecido para cada fase do Processo Seletivo. Preencher corretamente todos os campos dos respectivos formulários e enviá-los para análise. Nos casos que sejam necessários o **envio de documentos comprobatórios, os mesmos deverão ser digitalizados “a frente e verso” no mesmo arquivo em formato PDF** de forma que permita a sua perfeita identificação. **Será indeferido o pedido fora do prazo previsto e aquele que não atender aos critérios e especificações de envio dispostos neste Edital.**

7. O Cronograma Completo com locais e datas encontra-se no ANEXO IV deste Edital.

I - INSTRUÇÕES ESPECIAIS

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	SALÁRIO	TAXA DE INSCRIÇÃO	REQUISITOS
Motorista	40 horas semanais	CR*	Ref.: D-9 R\$ 1.132,41	R\$ 35,00	Ensino Fundamental Completo, com Carteira Nacional de Habilitação -CNH – Letra D ou E

(*) Cadastro Reserva

II - DOS ANEXOS

ANEXO I – ATRIBUIÇÃO DA FUNÇÃO.

ANEXO II – ABRANGÊNCIA E BIBLIOGRAFIA.

ANEXO III - REGRAS E PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA CONTRA A COVID-19.

ANEXO IV – CRONOGRAMA DE DATAS LOCAIS.

III. DAS INSCRIÇÕES E DOS PRINCÍPIOS

3.1. As inscrições serão feitas exclusivamente via internet, no site www.cscconsultoria.com.br no período de **19/11/21 até as 23h59min do dia 29/11/21**, devendo para tanto o interessado proceder da seguinte forma:

3.1.1. Acessar o site www.cscconsultoria.com.br;

3.1.2. Localizar, no site, o “link” correlato a este Processo Seletivo;

3.1.3. Ler, na íntegra e atentamente, este Edital;

3.1.4. Preencher, total e corretamente, a ficha de inscrição;

3.1.5. Transmitir os dados da inscrição, clicando no botão “Enviar”.

3.1.6. Na sequência, imprimir o Boleto Bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no banco de sua preferência, até o dia **30/11/2021**, às 23h59 minutos e 59 segundos, do horário de Brasília.

3.1.7. Para o correspondente pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado na inscrição, até a data limite do encerramento das inscrições, no dia **29/11/2021**, até as 23h59 minutos e 59 segundos, do horário de Brasília.

3.2. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.



3.3. A efetivação da inscrição realizada ocorrerá após a informação pelo banco do correspondente pagamento do boleto referente à taxa. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição deverá ser feita no site www.cscconsultoria.com.br, acessando a **Área do Candidato**, 5 (cinco) dias úteis após o encerramento do período das inscrições.

3.4. O candidato que tiver dificuldade em realizar a inscrição ou a pesquisa de acompanhamento da sua inscrição ou dificuldade com qualquer outra informação pela internet por qualquer motivo, deverá no momento em que o problema ocorrer registrar uma ocorrência através do e-mail: contato@cscconsultoria.com.br ou pelo telefone (18) 99633-4692, de segunda a sexta-feira das 10h às 17h para análise.

3.5. O candidato que não registrar a ocorrência na data e horário em que ocorreu o problema não terá seu pedido avaliado.

3.6. Efetivada a inscrição, não será aceito pedido para alteração de Função.

3.7. O agendamento do pagamento da taxa de inscrição somente efetivará a inscrição se comprovado o pagamento até o último dia do vencimento.

3.8. Não será efetivada a inscrição se o correspondente pagamento for realizado fora do período estabelecido.

3.9. O descumprimento das instruções para inscrição implicará a não efetivação da inscrição.

3.10. Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade.

3.11. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Processo Seletivo não se realizar. A responsabilidade pela devolução recairá sobre a Prefeitura do Município de Alvinlândia.

3.12. A pessoa com deficiência (PCD) deverá observar integralmente os itens dispostos no **Capítulo V** deste Edital.

3.13. As inscrições poderão ser prorrogadas por necessidade de ordem técnica e ou operacional.

3.14. Se houver prorrogação das inscrições, será publicado o Edital em jornal periódico local, nos sites: www.cscconsultoria.com.br, www.alvinlandia.sp.gov.br e no mural da Prefeitura de Alvinlândia.

3.15. A CSC – Assessoria Consultoria e Gestão Ltda., não se responsabiliza por erros de dados no preenchimento da ficha de inscrição, sendo a mesma de inteira e total responsabilidade do candidato.

3.16. A CSC – Assessoria Consultoria e Gestão Ltda. e a Prefeitura do Município de Alvinlândia não se responsabilizam por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções para inscrição implicará na não efetivação da mesma.

IV - SÃO CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO

4.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos do artigo 12 da Constituição Federal.

4.2. Ter até a data da posse idade mínima de 18 anos; gozar de boa Saúde Física e Mental; estar no gozo dos direitos políticos e civil, estar quite com a Justiça Eleitoral e, se do sexo masculino, também com o serviço militar.

4.3. Estar ciente que se classificado, quando da convocação, deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para a Função, constante no presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga.



4.4. Não ter sido demitido por justa causa nas esferas da Administração Pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

4.5. Não registrar antecedentes criminais, estando em gozo dos seus direitos civis e políticos.

4.6. O candidato, por ocasião da contratação, deverá apresentar, além dos documentos exigidos na inscrição, os seguintes documentos: Título Eleitoral e comprovante de votação da última eleição ou comprovante de justificativa na forma da Lei; duas fotos 3x4; declaração de não ocupar Cargo Público, exceto os acúmulos permitidos pela Lei; atestado de antecedentes criminais, para a Função de Motorista a CNH categoria "D" ou superior, dentro do prazo de validade e demais documentos necessários que lhe for solicitado, sob pena de perda do direito à vaga.

4.7. Não poderá ser contratado, o candidato que não apresentar toda a documentação mencionada neste Edital e as demais exigidas no ato da contratação.

4.8. Não estar impedido de exercer Cargo Público por decisão judicial ou administrativa transitada em julgado.

4.9. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo.

V - DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD

5.1. A **Pessoa com Deficiência** que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e pela Lei 7.853/89, é assegurada o direito de inscrição para a Função em Processo Seletivo Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência.

5.2. Não haverá reserva de vagas às pessoas com deficiência, tendo em vista que não há número de vagas definido neste Edital, não permitindo, dessa forma, a aplicação do percentual mínimo estabelecido pelo artigo 93 da Lei 8.213/91.

5.3. À pessoa com deficiência devidamente inscrita e classificada neste certame, será destinada uma vaga a cada 19 (dezenove) contratadas, exceto ao candidato que se classificou entre os 18 (dezoito) primeiros, a qual não será discriminada pela sua condição, exceto quando a deficiência não possibilitar a sua contratação em razão de eventual incompatibilidade de características e atribuições.

5.4. Considera-se pessoa com deficiência aquela em que se enquadra nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.

5.5. Não havendo candidatos classificados para as vagas reservadas à **Pessoa com Deficiência**, estas vagas serão preenchidas pelos demais participantes do Processo Seletivo, com estrita observância da ordem classificatória.

5.6. A **Pessoa com Deficiência**, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal 9.508/18, participará do Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de classificação, à data, horário e local de aplicação da prova, exigida para todos os demais candidatos.

5.7. A não solicitação de prova especial eximirá a Empresa Organizadora de qualquer providência.

5.8. Será indeferida a inscrição na condição especial de **Pessoa com Deficiência**, do candidato que não encaminhar dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo Laudo Médico.



5.9. Não caberá recurso à **Pessoa com Deficiência** que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes neste Edital.

5.10. No momento da inscrição, o candidato deverá:

5.10.1. Especificar – na ficha de inscrição – o tipo de deficiência que possui, observado o disposto no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99.

5.10.2. Se necessitar de condições especiais para a realização da prova objetiva, informar – na ficha de inscrição – os recursos necessários para sua realização;

5.10.3. Anexar em ENVIO DE DOCUMENTOS o Laudo Médico recente (até 6 meses) atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, e a solicitação de tempo adicional para execução da(s) provas(s).

5.10.4. A solicitação de tempo adicional deverá ser feita com justificativa devidamente acompanhada de parecer emitido por especialista da área da(s) deficiência(s).

5.10.5. O candidato com deficiência visual deverá indicar, obrigatoriamente, em sua ficha de inscrição, o tipo de prova especial de que necessitará.

5.10.6. Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem LEDOR será oferecido um fiscal para tal função, o qual se responsabilizará para transcrever suas respostas para o Cartão de Respostas.

5.10.7. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo utilizar-se de soroban.

5.10.8. Aos candidatos com deficiência visual (baixa visão) que pedirem prova especial ampliada serão oferecidas provas confeccionadas de acordo com o solicitado no ato de sua inscrição.

5.10.9. O candidato deverá indicar, no momento da inscrição, o tamanho da fonte de sua prova ampliada.

5.10.10. Candidato com deficiência auditiva deverá indicar, obrigatoriamente, em sua ficha de inscrição, se necessitará de:

5.10.10.1. Intérprete de LIBRAS;

5.10.10.2. Autorização para utilização de aparelho auricular.

5.10.11. Candidato com deficiência física deverá indicar, obrigatoriamente, em sua ficha de inscrição, se necessitará de:

5.10.11.1. Mobiliário adequado e qual adaptação.

5.10.11.2. Auxílio no manuseio da prova e transcrição de respostas.

5.10.12. O candidato que no ato da inscrição, não se declarar com deficiência ou aquele que se declarar e não atender ao solicitado nos Itens e Capítulos, deste Edital, não será considerado candidato com deficiência para fins deste Processo Seletivo, não terá as condições especiais atendidas e não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

5.10.13. Após o prazo de inscrição, fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidato da lista especial de candidatos com deficiência.

5.10.14. Ao ser convocado para investidura na Função, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pelo Município, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício da Função. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência



assinhalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

5.10.15. Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica.

5.10.16. Não ocorrendo inscrição de pessoa com deficiência ou classificação com deficiência, será elaborada somente uma Lista de Classificação Geral/Final.

VI - DA PROVA OBJETIVA NORMAS PRINCÍPIOS

6.1. Este Processo Seletivo será de duas fases:

6.1.1. PROVA OBJETIVA - CLASSIFICATÓRIA.

6.1.2. PROVA PRÁTICA – ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA. Somente serão convocados para Prova Prática os 15 (quinze) primeiros classificados e empatados com o 15º candidato na prova objetiva. A Prova Prática será de caráter **Eliminatório e Classificatório**, o candidato que não atingir 50 (cinquenta) pontos estará automaticamente desclassificado.

6.2. DATA E HORÁRIO DA PROVA OBJETIVA: 19 de dezembro de 2021, com início às 9h30, abertura dos portões às 9h.

6.3. LOCAL: será informado no dia 15 de dezembro de 2021, no Edital de Convocação da Prova Objetiva, através de publicação nos sites www.cscconsultoria.com.br, www.alvinlandia.sp.gov.br e no mural da Prefeitura de Alvinlândia.

6.4. Caso o número de candidatos exceda a oferta de lugares nas escolas localizadas na cidade, a Empresa Organizadora e a Prefeitura poderão alterar o horário da prova, ou até mesmo dividir a aplicação das provas em mais de uma data, cabendo ao candidato a obrigação de acompanhar as publicações oficiais nos sites www.cscconsultoria.com.br, www.alvinlandia.sp.gov.br e no mural da Prefeitura de Alvinlândia.

6.5. Da composição da prova:

6.5.1. A composição da prova objetiva para a Função MOTORISTA, será:

Conhecimentos Específicos – 10 (quinze) questões.
Conhecimentos de Língua Portuguesa - 5 (cinco) questões.
Conhecimentos de Matemática – 5 (cinco) questões.
Atualidades – 5 (cinco) questões

6.6. A Prova Objetiva avaliará o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho das atribuições da Função, de acordo com os conteúdos programáticos constantes do ANEXO II deste Edital.

6.7. No dia da realização da prova, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais afixadas nos locais de provas estabelecidos na Lista de Convocação, a **CSC – Empresa Organizadora** procederá a inclusão do candidato, mediante a apresentação, pelo candidato, do Comprovante de pagamento da Inscrição e Documento de Identificação Original com foto.

6.8. A inclusão de que trata o Item 6.7 acima será realizada de forma condicional e posteriormente analisada pela Comissão Organizadora quando do julgamento da Prova Objetiva com o intuito de verificar a validade da referida inscrição.



6.9. Constatada a impropriedade da inscrição de que trata o **Item 6.8** acima, será automaticamente cancelada, não cabendo recurso contra referida decisão e serão considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

6.10. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, conforme Lista de Convocação, com antecedência mínima de meia hora, munido de:

6.10.1. UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL COM FOTO: Cédula de Identidade – RG, Carteira de Estrangeiro – RE, Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Cédula de Identidade Militar, Carteira Nacional de Habilitação ou Passaporte.

6.10.2. Caneta de tinta azul ou preta, transparente.

6.10.3. Comprovante de pagamento da inscrição, caso o nome não apareça na Listagem do Edital de Convocação para a Prova Objetiva.

6.11. O candidato que **NÃO** apresentar **ORIGINAL DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO**, conforme disposto no **subitem 6.10.1** acima, não realizará a prova, sendo considerado **AUSENTE E ELIMINADO** do Processo Seletivo.

6.12. Não serão aceitos protocolos, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, ou quaisquer outros documentos diferentes dos anteriormente definidos, nem carteira funcional de ordem pública ou privada.

6.13. Caso esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade no original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias. O candidato poderá participar da prova, sendo, então, submetido a preencher formulário de identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital.

6.14. A identificação especial será exigida também do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura ou à condição de conservação do documento.

6.15. A duração da **Prova Objetiva** será de **3h (três horas)**, já incluído o tempo para preenchimento do Cartão de Respostas.

6.16. A **Prova Objetiva** será em forma de testes, por meio de questões de múltipla escolha, na forma estabelecida no presente Edital.

6.17. Em caso de anulação de questões por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

6.18. O candidato deverá assinar o Cartão de Respostas no espaço específico para assinatura, e antes de iniciar as suas marcações deverá conferir os seus dados; caso conste algum equívoco deverá comunicá-lo ao fiscal da sala para as devidas providências.

6.19. O preenchimento do Cartão de Respostas é de inteira e total responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção da prova e deverá ser entregue ao fiscal da sala após a sua realização. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato.

6.20. Não serão computadas questões não respondidas, rasuras, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada, mesmo que uma delas esteja correta.

6.21. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato.



6.22. A prova será individual, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, “MP3” ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização da prova. Os aparelhos “celulares” deverão ser desligados e/ou ter suas baterias retiradas, o não desligamento do mesmo é passível de desclassificação do Processo Seletivo.

6.23. A Empresa Organizadora cederá embalagem plástica com lacre para a guarda, pelo candidato, de celular e outros objetos que se façam necessários.

6.24. Durante a realização das provas, a Empresa Organizadora do Processo Seletivo, poderá submeter os candidatos, quantas vezes forem necessárias, ao sistema de detecção de metais, seja nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir e verificar se o candidato está portando material não permitido. Caso o candidato estiver portando qualquer tipo de aparelho eletrônico e for verificada a existência pelo detector de metal, será sumariamente excluído do Processo seletivo Público.

6.25. Reserva-se à Comissão Organizadora deste Processo Seletivo e aos Fiscais, o direito de excluir da prova e eliminar o candidato, cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras, restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta do certame.

6.26. Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização da prova. Os candidatos deverão comparecer no mínimo meia hora antes do horário marcado para o **fechamento dos portões**. NÃO sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.

6.27. Após assinar a lista de presença e adentrar a sala de prova, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal da Sala, podendo sair somente acompanhado do Fiscal de Corredor, designado pela Comissão Organizadora.

6.28. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização da prova, a candidata deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança, no momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por um fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração da prova da candidata.

6.29. O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação da prova objetiva após decorrida 1 (uma) hora do horário previsto para o início da mesma e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala a **CARTÃO DE RESPOSTAS ASSINADO**.

6.30. Excepcionalmente, devido à pandemia da Covid-19 o candidato poderá levar o Caderno de Questões da Prova Objetiva após decorrida 1 (uma) hora do início da Prova.

6.31. Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala, juntos com o Fiscal, para confirmarem a lacração do envelope dos Cartões de Respostas pela Coordenação e assinarem as documentações necessárias.

6.32. Gabarito da Prova Objetiva será publicado no dia **20/12 de 2021**, após as **14h**, nos sites: www.cscconsultoria.com.br, www.alvinlandia.sp.gov.br e no mural da Prefeitura.

6.33. Gabarito Pós-Recursos será publicado no dia **23/12 de 2021**, após as **14h**, nos sites: www.cscconsultoria.com.br, www.alvinlandia.sp.gov.br e no mural da Prefeitura.

6.34. Edital de Classificação Geral da Prova Objetiva será publicado no dia **28/12 de 2021**, após as **14h**, nos sites: www.cscconsultoria.com.br, www.alvinlandia.sp.gov.br e no mural da Prefeitura.



6.35. Edital de Classificação Geral da Prova Prática será publicado no dia **19/01 de 2022**, após as **14h**, nos sites: www.cscconsultoria.com.br, www.alvinlandia.sp.gov.br e no mural da Prefeitura.

6.36. Edital de Classificação Final será publicado no dia **25/01 de 2022**, após as **14h**, nos sites: www.cscconsultoria.com.br, www.cruzalia.sp.gov.br, no mural da Prefeitura e em jornal de circulação local.

VII - DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

7.1. A **Prova Objetiva** será composta de **25 (vinte e cinco)** questões de múltipla escolha com valor de **4,0 (quatro)** pontos cada, avaliada na escala de **0 (zero) a 100 (cem)** pontos.

7.2. A **Prova Objetiva** será de caráter CLASSIFICATÓRIO.

VIII - DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA PRÁTICA E CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1. A aplicação e a avaliação da prova prática buscam aferir a capacidade de adequação funcional e situacional do candidato às exigências e ao desempenho eficiente das atividades. Ela constituir-se-á na execução de tarefas, previamente elaboradas pelo Examinador, a serem realizadas individualmente, tomando-se por base as atribuições da Função.

9.2. A prova **prática** será avaliada de "0" (zero) a "100" (cem) pontos e terá como critério de avaliação a "Capacidade Técnica" e o "Grau de Habilidade e Agilidade".

9.3. A Capacidade Técnica e o grau de habilidade se traduzem na capacidade teórica e prática de manuseio adequado de equipamentos e utensílios empregados no desenvolvimento de tarefas propostas.

9.4. A agilidade será avaliada pelo tempo gasto no desenvolvimento completo e correto das tarefas propostas, sendo estas extraídas do conteúdo programático descrito no presente Edital.

9.5. Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos na prova prática.

9.6. O candidato que não auferir a nota mínima de 50 (cinquenta) pontos na prova prática será desclassificado do Processo Seletivo.

9.7. A **Classificação Final** obedecerá à ordem decrescente da nota obtida na **prova objetiva acrescidos dos pontos obtidos na prova prática**.

X - DO RESULTADO FINAL

10.1. A classificação final obedecerá a ordem decrescente da nota obtida na Prova Objetiva, acrescidos dos pontos da Prova Prática.

XI - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. Na Classificação Geral os candidatos com igual número de pontos, será considerado o seguinte fator de preferência:

11.1.1. idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/03, entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada, considerando-se, caso necessário, o horário de nascimento;

11.1.2. maior idade, considerando-se, caso necessário, o horário de nascimento;

11.1.3. maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos;

11.1.4. persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados os critérios acima, o desempate se dará por meio do maior número de filhos menores de idade.



XII. DOS RECURSOS

11.1. Caberá recurso no prazo de 2 (dois) dias:

11.1.1. Dos termos deste Edital de Abertura e Anexos;

11.1.2. Da Homologação das Inscrições;

11.1.3. Do Gabarito preliminar da Prova Objetiva;

11.1.4. Da Classificação Geral da Prova Prática.

11.2. Para todos os efeitos legais a contagem dos prazos estipulados neste Edital, se dará a partir da data de divulgação oficial, excluindo-se o dia da divulgação para efeito da contagem do prazo.

11.3. Para a interposição de recurso, o candidato deverá obrigatoriamente acessar o site www.cscconsultoria.com.br, realizar a consulta do andamento de sua inscrição informando seu login e senha, acessar o Formulário de Recurso que estará disponível apenas no período estabelecido em cada divulgação, preencher corretamente todos os campos do formulário de acordo com as orientações disponíveis e enviá-lo para análise.

11.4. Para envio de recursos referente ao Gabarito Preliminar, será permitido 1 (um) recurso para cada questão da prova, caso não seja enviado de acordo com o disposto neste item, será indeferido.

11.5. Os recursos deverão ser fundamentados e estar embasados em argumentação lógica e consistente. Em caso de constatação de irregularidades de questões da prova, o candidato deverá se pautar nas referências bibliográficas quando específicas sobre a matéria abordada nos conteúdos programáticos para as provas escritas ou na ausência desta, poderá utilizar a literatura conceituada sobre o tema, procedendo de argumentação plausível.

11.6. No formulário de recurso deverá constar obrigatoriamente a síntese das razões que motivaram a solicitação do recurso. Não serão aceitos recursos relativos à divulgação já questionada pelo candidato, ou relativo a assunto já divulgado anteriormente.

11.7. Caso seja necessário o candidato poderá anexar documentos que auxiliem na elaboração dos recursos, sendo obrigatório o anexo do comprovante de pagamento apenas no recurso contra a homologação de candidatos.

11.8. Antes de enviar o recurso para análise, o candidato deve fazer a revisão do texto que compõe a síntese das razões. Após o envio do recurso, não será mais possível realizar alterações no conteúdo do mesmo.

11.9. Serão INDEFERIDOS os recursos apresentados em desacordo com as especificações estabelecidas no Formulário de Recurso, bem como recursos que apresentem mais de uma questão ou recursos que apresentem questões e/ou funções diferentes do selecionado no formulário. Também serão indeferidos os recursos enviados fora do período estabelecido nas divulgações ou recursos relativos a divulgações com período de recurso já encerrado, assim como os que forem encaminhados por outros meios que não seja o preenchimento do Formulário de Recurso disponibilizado no site.

11.10. A Empresa Organizadora e a Prefeitura do Município de Alvinlândia, não se responsabilizam por solicitações de recursos não recebidos por dificuldades de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação e acesso à internet, congestionamento das linhas de comunicação, bem como qualquer outro fator externo ao site da CSC Consultoria que impossibilite o correto envio do formulário de recurso.



11.11. As respostas aos recursos interpostos serão disponibilizadas aos candidatos no site www.cscconsultoria.com.br, através de consulta da inscrição do candidato informando seu login e senha.

11.12. Após julgados os recursos em face dos questionamentos e/ou das provas, será publicado o edital com as modificações, se necessário.

11.13. A banca examinadora do Processo Seletivo constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição implica na aceitação, por parte do candidato, de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo, estabelecidos no presente Edital e na legislação Municipal e Federal pertinentes.

12.2. A inexatidão das informações, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

12.3. A CSC - Assessoria Consultoria e Gestão Ltda., bem como a Prefeitura do Município de Alvinlândia não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.

12.4. Ao candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para contato, junto à Prefeitura do Município de Alvinlândia, durante a validade deste Certame.

12.5. A validade do presente Processo Seletivo será de "12" (doze) meses, contados da homologação final dos resultados, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da Prefeitura do Município de Alvinlândia.

12.6. A convocação para admissão obedecerá rigorosamente a ordem decrescente de classificação, não gerando o fato direito à contratação. Apesar da vaga existente, o candidato será chamado conforme as necessidades locais, a critério da Prefeitura do Município de Alvinlândia.

12.7. O candidato deverá no ato da admissão apresentar o exame admissional e documentos legais que lhe forem exigidos.

12.8. Não obstante às penalidades cabíveis, a Comissão Organizadora do certame, poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição, a prova ou a contratação do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na prova.

12.9. Após 180 (cento e oitenta) dias do ato de Homologação deste Processo Seletivo, os Cartões de Respostas serão digitalizados, podendo, após, serem destruídos e mantidos em arquivo eletrônico, com cópia de segurança, pelo prazo de dois anos.

12.10. A Homologação deste Processo Seletivo, constante do presente Edital far-se-á a critério da Prefeitura do Município de Alvinlândia.

12.11. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito ou até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado nos Atos Oficiais do Município na imprensa local.

12.12. Os locais para a realização da prova objetiva e prova prática, serão de responsabilidade da Prefeitura a qual incumbirá oferecer local adequado ao fim que se destina.



12.13. Os casos que porventura estejam omissos a este Edital, serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, especialmente nomeada através da Portaria nº 3248/2020, de 10 de dezembro de 2020, da Prefeitura do Município de Alvinlândia, juntamente com a Comissão Julgadora do Processo Seletivo.

12.14. O **vencimento** informado é referente **ao da data do presente Edital**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Alvinlândia, 19 de novembro de 2021.

ABIGAIL CATELI DIAS
Prefeita Municipal



ANEXO I

Atribuição da Função

MOTORISTA

Transportar cargas. Realizar inspeções e reparos no veículo. Verificar documentos do veículo e da carga. Vistoriar cargas transportadas. Definir rotas. Comunicar-se em tempo real. Trabalhar com segurança. Guinchar e destombar veículos. Prestar socorro. Operar equipamentos. Assegurar regularidade do transporte. Movimentar cargas volumosas.



ANEXO II

ABRANGÊNCIA E BIBLIOGRAFIA.

MOTORISTA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Relações Humanas. Ética profissional. Sinais de trânsito; regulamento de trânsito; teorias sobre mecânica; uso de veículos e conservação. Novo Código de Trânsito Brasileiro. Noções sobre mecânica. Motores a explosão e a combustão. Motores a diesel e a gasolina. Sistema de distribuição de correntes. Defeitos mais frequentes em veículos. Direção defensiva. Meio ambiente e cidadania. Mecânica Básica. - Noções de Primeiros Socorros. Cartilha do transporte escolar / Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. DENATRAN – Programa Brasileiro de Segurança no Trânsito. Ministério da Justiça, Secretaria de Planejamento de Ações Nacionais de Segurança Pública, Brasília, 1997. (PNT POLITICA NACIONAL DE TRÂNSITO). Disponível no site: www.denatran.gov.br/download/PNT.pdf

CONHECIMENTOS DE LÍNGUA PORTUGUESA:

- Ortografia. Divisão Silábica. Acentuação Gráfica. Verbo: conjugações regulares (1ª, 2ª e 3ª conjugações). Sinônimos e antônimos. Leitura e interpretação de texto. Reconhecimento da significação das palavras no contexto.

CONHECIMENTOS DE MATEMÁTICA:

Conjunto dos números naturais: quatro operações fundamentais – resolução de problemas sobre as quatro operações; Sistema de numeração decimal: números até bilhão; Noções de: dúzia, arroba, metade, dobro, triplo, um quarto ou quarta parte, um terço ou terça parte; Medidas de: comprimento, superfície, massa, capacidade e tempo – transformações – problemas; Número decimal: operações. Sistema Monetário Nacional – Real; Perímetro e área de quadrado e retângulo; Operações com frações; Operações com números decimais.

CONHECIMENTOS GERAIS - ATUALIDADES:

-Conhecimentos Gerais e Atualidades Nacionais e Internacionais. Meio Ambiente. Cidadania. Direitos Sociais – Individuais e Coletivos. FONTES: Imprensa escrita, falada, televisiva e internet.

CONHECIMENTOS PARA PROVA PRÁTICA

O Exame de Direção Veicular será realizado perante uma comissão formada por até três membros, designados pela empresa realizadora do Processo Seletivo.

No Exame de Direção Veicular, o candidato deverá estar acompanhado, durante toda a prova, por no mínimo, um dos membros da comissão de acompanhamento, sendo habilitado na categoria igual ou superior à pretendida pelo candidato.

O Exame de Direção Veicular será realizado:

Em locais e horários estabelecidos pela empresa realizadora do Processo Seletivo, com veículo da categoria pretendida, com transmissão mecânica.

O Exame de Direção Veicular é composto de duas etapas:

Estacionar em vaga delimitada por balizas removíveis. Conduzir o veículo em via pública, urbana ou rural.

A delimitação da vaga balizada para o Exame Prático de Direção Veicular deverá atender as seguintes especificações, por tipo de veículo utilizado:

Comprimento total do veículo, acrescido de mais 40% (quarenta por cento). Largura total do veículo, acrescida de mais 40% (quarenta por cento).

Veículos até mil e quinhentos quilos – 30 cm (trinta centímetros) entre a roda do veículo e a guia.



Veículos de mil e quinhentos quilos à cima – 50 cm (cinquenta centímetros) entre a roda do veículo e a guia.

O tempo para o estacionamento:

a) para a categoria “D”: no máximo 5 (cinco) minutos.

Penalidades do exame de Direção Veicular

O candidato será avaliado, no Exame de Direção Veicular, em função da pontuação negativa por faltas cometidas durante todas as etapas do exame, atribuindo-se a seguinte pontuação:

Uma falta eliminatória: reprovação. Uma falta grave: 3 (três) pontos negativos. Uma falta média: 2 (dois) pontos negativos. Uma falta leve: 1 (um) ponto negativo.

OBS: Será considerado INAPTO na prova prática de direção veicular o candidato que cometer falta eliminatória ou cuja soma dos pontos negativos ultrapasse a 6 (seis) pontos.

Classificação das faltas:

Faltas Eliminatórias:

Desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória. Avançar sobre o meio fio. Não colocar o veículo na área balizada, no tempo estabelecido. Avançar sobre o balizamento demarcado quando do estacionamento do veículo na vaga. Transitar em contramão de direção. Não completar a realização de todas as etapas do exame. Avançar a via preferencial. Provocar acidente durante a realização do exame. Exceder a velocidade regulamentada para a via. Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.

Faltas Graves:

Desobedecer a sinalização da via, ou ao agente da autoridade de trânsito. Não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção. Não dar preferência de passagem ao pedestre que estiver atravessando a via transversal para onde se dirige o veículo, ou ainda quando o pedestre não tenha concluído a travessia, mesmo que ocorra sinal verde para o veículo. Manter a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso da prova ou parte dele. Não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente. Não usar devidamente o cinto de segurança. Perder o controle da direção do veículo em movimento. Parar em local proibido. Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.

Faltas Médias:

Executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre. Trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima. Interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova. Fazer conversão incorretamente. Usar buzina sem necessidade ou em local proibido. Desengrenar o veículo nos declives. Colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias. Usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens. Entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro. Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso. Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.

Faltas Leves:

Provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado. Ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor. Não ajustar devidamente os espelhos retrovisores. Apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento. Utilizar ou interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo. Dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada. Tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro. Cometer qualquer outra infração de natureza leve.



ANEXO III

REGRAS E PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA CONTRA A COVID-19.

O candidato deverá comparecer ao local de prova, utilizando OBRIGATORIAMENTE, máscara para proteção contra a COVID-19, podendo portar seu próprio álcool 70%.

A máscara deve cobrir totalmente o nariz e a boca do candidato e estar no rosto desde a sua entrada até sua saída do local de prova.

Será dispensada a utilização de máscara no caso de pessoas com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiências sensoriais ou com quaisquer outras deficiências que as impeçam de fazer o uso adequado de máscara, sendo o candidato obrigado a apresentar declaração médica, que poderá ser obtida por meio digital, que o isente da utilização de máscara, conforme disposto na Lei no 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

O candidato deverá comparecer ao local de prova desacompanhado. Exceção para as seguintes situações: - Acompanhante de candidata que esteja amamentando. Neste caso o acompanhante poderá permanecer no local de prova, em local específico, mantendo a guarda da criança. - Acompanhante de candidato com deficiência ou necessidade especial temporária. Neste caso apenas acompanhará o candidato até a sua sala de prova e deixará o local imediatamente.

É obrigatória a utilização de máscara, dentro das dependências do local de prova, para todos os candidatos, acompanhantes, membros da equipe de aplicação e de apoio do Certame, exceto para as pessoas isentas de uso, conforme disposto em Lei.

Na entrada do local de prova, quando da chegada do candidato, será realizada a aferição da temperatura corporal do candidato e a higienização das mãos.

Caso algum candidato apresente temperatura superior a 37° C, o mesmo poderá realizar a prova em sala extra.

Imediatamente após adentrar ao local de prova, o candidato deverá se dirigir para a sua sala, não sendo permitida a sua permanência em nenhuma das dependências do local de prova.

O candidato não poderá retirar a máscara durante a realização da prova e enquanto estiver no local a não ser para se identificar e beber água.

As salas de prova terão as carteiras organizadas de forma a assegurar distância entre os candidatos.

Em todas as salas de prova será disponibilizado álcool 70% para higienização das mãos.

O candidato para ter acesso à sala de prova deverá apresentar o documento de identificação com foto e mostrar o rosto, sendo necessária a retirada da máscara, somente neste momento.

O candidato deverá utilizar sua própria caneta a partir do momento que adentrar nas dependências do local de prova, em qualquer evento que se faça necessária a sua utilização.

EXCEPCIONALMENTE, O CANDIDATO PODERÁ LEVAR O CADERNO DE QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA APÓS 1 (UMA) HORA DO INÍCIO DA PROVA.

Ao término de sua prova, o candidato deverá retirar-se imediatamente da sala e das dependências do mesmo.

O candidato que descumprir as regras e procedimentos aqui descritos, especialmente em relação à utilização obrigatória da máscara para proteção contra a COVID-19, ou descumprir as orientações da equipe de aplicação quanto ao distanciamento e medidas de prevenção de contágio, será eliminado do Certame e retirado do local de prova.

**ANEXO IV – CRONOGRAMA DE DATAS LOCAIS.**

ATIVIDADES	DATAS	HORÁRIOS	LOCAIS
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	19/11/21		www.cscconsultoria.com.br , www.alvinlandia.sp.gov.br e no mural da Prefeitura Municipal.
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	19 a 29/11 de 2021		www.cscconsultoria.com.br
ENVIO DE COMPROVANTE DE PCD	19 a 29/11 de 2021		www.cscconsultoria.com.br
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	03/12/21	Após as 14h	www.cscconsultoria.com.br , www.alvinlandia.sp.gov.br e no mural da Prefeitura Municipal.
RECURSO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	04 e 05/12 de 2021		www.cscconsultoria.com.br
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA OBJETIVA	15/12/21	Após as 14h	www.cscconsultoria.com.br , www.alvinlandia.sp.gov.br e no mural da Prefeitura Municipal.
PROVA OBJETIVA	19/12/21	Abertura Portões 9h Início Prova 9h30	O local será divulgado no dia 15/12/21
GABARITO	20/12/21	Após as 14h	www.cscconsultoria.com.br , www.alvinlandia.sp.gov.br e no mural da Prefeitura Municipal.
RECURSO DO GABARITO	21 e 22/12 de 2021		www.cscconsultoria.com.br
GABARITO PÓS RECURSO	23/12/21	Após as 14h	www.cscconsultoria.com.br , www.alvinlandia.sp.gov.br e no mural da Prefeitura Municipal.
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO GERAL PROVA OBJETIVA	28/12/21	Após as 14h	www.cscconsultoria.com.br , www.alvinlandia.sp.gov.br e no mural da Prefeitura Municipal.
RECURSO DA CLASSIFICAÇÃO GERAL – PROVA OBJETIVA	29 e 30/12 de 2021		www.cscconsultoria.com.br
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROVA PRÁTICA	12/01/22	Após as 14h	www.cscconsultoria.com.br , www.alvinlandia.sp.gov.br e no mural da Prefeitura Municipal.
PROVA PRÁTICA	16/01/22	Abertura Portões 8h30 Início Prova 9h	O local será divulgado no dia 12/01/22
CLASSIFICAÇÃO GERAL DA PROVA PRÁTICA	19/01/22	Após as 14h	www.cscconsultoria.com.br , www.alvinlandia.sp.gov.br e no mural da Prefeitura Municipal.
RECURSO DA PROVA PRÁTICA	20 e 21/01 de 2022		www.cscconsultoria.com.br
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL	25/01/2022	Após as 14h	www.cscconsultoria.com.br , www.alvinlandia.sp.gov.br , no mural da Prefeitura Municipal e jornal local.

OBS.: Poderá ocorrer alterações no Cronograma. Os candidatos devem acompanhar o andamento do Processo Seletivo através dos sites: www.cscconsultoria.com.br, www.alvinlandia.sp.gov.br e no mural da Prefeitura Municipal.